

LEI MUNICIPAL Nº 332/2017

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DURANTE A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO EXERCÍCIO DE 2017, NO VALOR DE R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS) DAS DESPESAS AUTORIZADAS PELA ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE.

O povo do município de Japonvar por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu Prefeito Municipal de Japonvar/MG, em seu nome, sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º- Fica aprovada a abertura de Créditos Adicionais Suplementares a Lei Orçamentária no exercício de 2017, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) da despesa autorizada, com a finalidade de suprir despesas proveniente de multas de transito.

Art. 2º - Como fonte para Abertura do Crédito Suplementar será obedecido o que dispõe o art. 43 da Lei 4320/64.

Art. 3º- O referido Credito adicional suplementar será utilizado na dotação orçamentária abaixo:

08 – Sec. Municipal de Transportes

01 – Sec. Municipal de Transportes

01 – Serviços Transportes Municipais

26.782.0037.2135 – Manutenção/Regularização de Veículos

33903900 – Outros serviços Pessoa Juridica.....R\$ 2.000,00

33909300 – Indenizações e Restituições R\$ 18.000,00

Art. 4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Japonvar/Estado de Minas Gerais, 23 de junho de 2017.

Leonardo Durães de Almeida

Prefeito Municipal